



Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG
Fones: (31) 3672-7701 - Fax (31) 3672-7725

DECRETO NÚMERO 2.136 de 06 de Outubro de 2016

“Dispõe sobre as condições para escolha dos candidatos aos cargos de Corregedor e Ouvidor da Guarda Civil Municipal- GCMS”.

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso das suas atribuições previstas no artigo 79, inciso XI da Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 12, parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 030 de 14 de Setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º) Ficam estabelecidas as seguintes condições para escolha dos candidatos aos cargos de Corregedor e Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Sabará- GCMG:

§1º - São requisitos para ocupar os cargos de Corregedor e Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Sabará- GCMG, na conformidade do disposto em lei:

- I – ser servidor efetivo do Município de Sabará;
- II - ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;
- III - não possuir antecedentes criminais que desabonem sua reputação;
- IV – ser detentor de cargo efetivo de nível superior da Administração Pública Municipal nas áreas do Direito e/ou Auditoria;
- V – não ser parente, em qualquer grau ou por afinidade, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Vereador da Câmara Municipal de Sabará, de Secretários Municipais e de Guardas Cíveis Municipais.

§2º - O chefe do poder executivo escolherá 2 (dois) servidores entre aqueles que atenderem aos requisitos do parágrafo primeiro deste artigo para exercerem os cargos de Corregedor e Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Sabará- GCMG.

Art. 2º) Ficam o Corregedor e o Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Sabará- GCMG autorizados a emitir Portaria para dispor sobre o funcionamento e



Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG
Fones: (31) 3672-7701 - Fax (31) 3672-7725

estruturação da Corregedoria e da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Sabará-GCMG.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 06 de Outubro de 2016


Diógenes Gonçalves Fantini
Prefeito Municipal